AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2°, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 050/2019, 514/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200

ATA nº 050/2019 -PROCESSO SEL Nº 00060-00511259/2018 03

- ASA NOIRE - BIOCO A , SUAG, CEF /0.770-200 ATA nº 050/2019 -PROCESSO SEI Nº 00060-00511259/2018-03 - ACCORD FARMACEUTICA LTDA - NOVARTIS BIOCIENCIA AS. ATA nº 514/2018 -PROCESSO SEI Nº 00060-00333503/2018-82 - BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO

E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. SORAIA MARTINS LIMA

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, Tornar Público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição do medicamento Bisoprolol (Fumarato) Comprimido Revestido 2,5 mg, nos termos da Lei nº 8.666/93, Processo: 0060-00345/2017.

SORAIA MARTINS LIMA Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de BIPAP e Máscara Oronasal, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00235638/2017-01.

SORAIA MARTINS LIMA Subsecretária

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de BIPAP e Máscara Oronasal, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00270354/2017-52.

SORAIA MARTINS LIMA Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 96/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento (GLICOSE 10% e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00523273/2018-41. Total de 12 itens (ampla concorrência, cotas à ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 512.297,6782. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2019. Abertura das Propostas: 16/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 97/2019 - UASG 926119

Aquisição de material de consumo de DETERGENTE BIODEGRADAVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRURGICO e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00511171/2018-83. 26 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.284.768,0650. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2019. Abertura das Propostas: 16/04/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 98/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL ou pó liofilizado 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI: 00060-00485975/2018-10. Total de 19 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.205.096,6900. Cadastro das Propostas: a partir de 04/04/2019. Abertura das Propostas: 16/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 20/2019, restou fracassado.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017,torna pública a retificação do Edital nº 09/2018 - SEEDF, de 08 de março de 2019, referente à seleção professores de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com carga horária de 20h e/ou 40h semanais, para atuação em ações de formação continuada e para elaboração de marçoires padaçácicos, pos portates impresso e digital a serem utilizados pos professores de seguras do de materiais pedagógicos, nos formatos impresso e digital, a serem utilizados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital: 1 Da retificação do subitem 11.7, que passa a ter a seguinte redação: O servidor que for convocado pelo EAPE terá assegurada a lotação em sua Coordenação Regional de Ensino de origem.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Processo: 0095.000149/2018- Objeto: Contratação de empresa especializada no IBRAM para obtenção de licença, fornecimento de Programa de Controle Ambiental (PCA) e elaboração de Projeto para a mudança de ponto de abastecimento na garagem central da TCB. A Pregoeira da TCB no uso das suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br da forma que segue: Vencedora do grupo 1, Instituto Gemológico do Brasil LTDA, CNPJ: 04.071.2018/0001-98, com o valor Total de R\$50.198,00 (cinquenta mil cento e noventa e oito reais), Brasília/DF, 1º de abril de 2019. Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira.

Processo: 0095.000123/2018- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar Assessoria Técnica ambiental visando desativação e remoção de pontos de abastecimento, confecção de 03 (três) relatórios RIPA, projeto de adequação e retirada com destinação de resíduos de 06 (seis) tanques de combustíveis subterrâneos na garagem central da TCB. A Pregoeira da TCB no uso das suas atribuições torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br da forma que segue: Vencedora do Grupo 2, Ambiental Tecnol Consultoria Eireli, CNPJ: 07.819.027/0001-50, com o valor Total de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil reais), Brasília/DF, 1º de abril de 2019. Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00001155/2019-13. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 87.275,04 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro). Objeto do Processo: contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte de servidores para as unidades administrativas do DER/DF. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB. Brasília 02 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora:
SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, Lotes: 1,19,26,30,31 - no valor de
R\$ 14.899,44 (catorze mil oitocentos e oitenta e nove reais), MASTER MINAS COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA, Lotes: 02,05,21,22,23,29,32 - no valor de R\$ 30.808,16 (trinta mil oitocentos e
dezesseis reais), AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, Lotes:
03,07,10,15,16,20,24 - no valor de R\$ 41.731,78 (quarenta e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta
e oito centavos), APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA, Lotes: 14, 17, 28 - no valor de
R\$18,788,80 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). COMERCIO DE R\$18.788,80 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, Lotes: 04,09,11,12,13,18,33 - no valor de R\$ 3.328,80 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), CEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Lote: 25, 27 - no valor de 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais), FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, Lote: 06, no valor de 8.738,00) on valor de R\$ 8,738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais). Processo número 00113.00031330/2018-16.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018 DÊNIS DANIEL DA SILVA Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 14/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado acompanhado no mínimo dos seguintes documentos: a) cónia do auto de infração ou desta assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019040400332

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o oficio do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 14/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura: d) Cópia do reprográfica legivel do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o oficio do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, civel e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00113-00001155/2019-13. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 87.275,04 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro). Objeto do Processo: valor de R\$ 67.2/3,04 (olienta e sete filin, duzentos e setema e cinco feas e quanto). Objeto do Processo. contratação de empresa especializada para realização de serviços de transporte de servidores para as unidades administrativas do DER/DF, O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB. Brasília 02 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PREGAO ELETRONICO Nº 005/2019

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, Lotes: 1,19,26,30,31 - no valor de R\$ 14.899,44 (catorze mil oitocentos e oitenta e nove reais), MASTER MINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Lotes: 02,05,21,22,23,29,32 - no valor de R\$ 30.808,16 (trinta mil oitocentos e dezesseis reais), AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, Lotes: 03,07,10,15,16,20,24 - no valor de R\$ 41.731,78 (quarenta e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA, Lotes: 14, 17, 28 - no valor de

R\$18.788,80 (dezoito mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA, Lotes: 04,09,11,12,13,18,33 - no valor de R\$ 3.328,80 (três mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), CEMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Lote: 25, 27 - no valor de 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais), FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, Lote: 06, no valor de 8.738,00) valor de R\$ 8.738.00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais). Processo número 00113.00031330/2018-16.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018 DÊNIS DANIEL DA SILVA Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111.001576/2014; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 03/2015, Publicado em 07/04/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e OI S/A; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado local, na modalidade local, virtual, convencional, incluindo o tráfego telefônico de ligações de telefones fixos para telefones fixos e de telefones fixos para telefones móveis, incluindo Instalação/habilitação de terminais/linhas virtuais; Assinatura básica mensal de terminais/linhas virtuais; Tráfego de telefonia local para chamadas fixo-fixo (minuto) e o Tráfego de telefonia local para chamadas fixo-móvel (VC1 - minuto), visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 29/2019-DIRAF, datada de 08/03/2019, considerando o Parecer nº 203/2016-ACJUR, Art. 41 do Estatuto Social da TERRACAP, e Norma Organizacional nº 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019; VIGÊNCIA: Até 13/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; VALOR: R\$ 231.075,00 (duzentos e trinta e um mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Ivanilde Rosa Bezerra e Vivian de Souza Duarte Fiorentini; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena

PROCESSO: 0111.001610/2013; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 10/2014, Publicado em 20/03/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ARCOS PROPAGANDA EIRELI; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços, para - prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, em caráter excepcional contados a partir do seu vencimento, nos termos dos artigos 57, § 4°, e 65, II, c e § 2°, II, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório conduzido pela SECOM/DF, que não exceda o prazo ora prorrogado; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 063 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3318º Sessão, realizada em 11/03/2019; DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019; VIGÊNCIA: Até 14/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, Elemento de Despesa 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Carla Georgina da Silva; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria da Costa

PROCESSO: 0111.001610/2013; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 11/2014, Publicado em 20/03/2014; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA; OBJETO: Este termo tem por finalidade aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços, para - prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, em caráter excepcional contados a partir do seu vencimento, nos termos dos artigos 57, § 4º, e 65, II, c e § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório conduzido pela SECOM/DF, que não exceda o prazo ora prorrogado; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 063 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3318ª Sessão, realizada em 11/03/2019; DATA DE ASSINATURA: 13/03/2019; VIGÊNCIA: Até 14/03/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 23.131.6001.8505.8740 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, Elemento de Despesa 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: José Augusto Vega Nigro; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria da Costa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte

Processo:	00111-00000935/2019-01
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 02/2019
Tipo:	Menor Preço

 $Este \quad documento \quad pode \quad ser \quad verificado \quad no \quad endereço \quad eletrônico \quad http://www.in.gov.br/autenticidade.html \\ pelo \ código \ 50012019040400333$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.